

## Complexidades e Potencialidades da Canábis

Catarina Paiva

João-Rui Pita

Ana-Leonor Pereira

### Resumo

*A aprovação da Lei da Canábis para Fins Medicinais em 2018, em Portugal, assinalou uma mudança de paradigma. O mercado legal da canábis em Portugal tem vindo a crescer no que respeita ao cultivo de canábis para fins medicinais.*

*Numa época em que a expressão “canábis para fins medicinais” começa a ser usual, quer seja em revistas, em feiras temáticas, na Assembleia da República e na televisão, é necessário clarificar expressões.*

*A Cannabis sativa é uma planta extremamente controversa. Tem uma história botânica e química bastante complexa. O esclarecimento do significado de expressões e termos utilizados é fundamental para conseguir diminuir a ambiguidade relacionada com este tema.*

*Se há cerca de 70 anos o cânhamo (canábis) era abordado no Ensino Técnico Médio Agrícola, hoje a canábis para fins medicinais suscita bastante interesse no Ensino Superior, nomeadamente em faculdades da área da saúde.*

*As escolas podem ter um papel importante na prevenção ou adiamento de comportamentos de consumo pelos seus jovens alunos. Também aqui, ao nível da prevenção, é necessário clarificar a linguagem.*

*Pretendemos com este trabalho contribuir para a clarificação de conceitos (ou expressões) como “canábis para fins medicinais”, “canábis para fins industriais” e “canábis para fins recreativos”.*

*A definição prevista na lei nem sempre é tida em conta, promovendo a ambiguidade e controvérsia.*

*A abordagem do significado de expressões e palavras, nesta temática, é fundamental para transmitir, da forma mais clara possível, o conhecimento desenvolvido nas últimas décadas sobre esta planta.*

**Palavras-chave:** *Canábis, fins industriais, fins medicinais, fins recreativos, séculos XX-XXI*

### Abstract

*The passing of the Cannabis for Medicinal Purposes Act in 2018 in Portugal marked a paradigm shift. The legal cannabis market in Portugal has been growing with regard to the cultivation of cannabis for medicinal purposes.*

*At a time when the expression "cannabis for medicinal purposes" is starting to be usual, whether in magazines, at thematic fairs, in the assembly of the republic and on television, it is necessary to clarify expressions.*

*Cannabis sativa is an extremely controversial plant. It has a complex botanical and chemical history. The clarification of the meaning of expressions and terms used is fundamental to reduce the ambiguity related to this subject.*

*If about 70 years ago, hemp (cannabis) was dealt with in the agricultural technical high school, today cannabis for medicinal purposes raises a lot of interest in higher education, particularly in health schools.*

*Schools can play an important role in preventing or retarding consumption behaviours by their students. Also there it is necessary to clarify the language.*

*We intend to contribute to the clarification of concepts (or expressions) such as "medical cannabis", "industrial cannabis" and "recreational cannabis".*

*The definition provided by law is not always taken into account, promoting ambiguity and controversy.*

*The understanding of the meaning of expressions and words in this area is essential to communicate, as clearly as possible, the knowledge developed in recent decades about this plant.*

**Keywords:** *Cannabis, industrial uses, medicinal uses, recreational uses, 20th-21st centuries*

## INTRODUÇÃO

A canábis é uma planta extremamente controversa. Considerando os séculos XX e XXI, têm sido várias as facetas com que a planta se tem apresentado, em Portugal. Na década de 40 do século XX era a sua vertente industrial que justificava o grande crescimento do cultivo desta planta. Atualmente é o cultivo da canábis para fins medicinais, com exportação de grande parte da produção, o que mais se destaca.

Pretendemos identificar as potencialidades desta planta e as suas complexidades.

A clarificação de conceitos ou expressões, essencial para diminuir a ambiguidade e controvérsia, é também um desiderato deste trabalho. A falta de harmonização legislativa leva à necessidade de ajustar conceitos e termos de país para país. A legislação nacional vem, por vezes, acompanhada de definições, clarificando a que se referem as expressões naquele documento.

De seguida analisaremos as potencialidades e complexidades da planta da canábis, de forma a compreender melhor parte da controvérsia desta planta. Para isso iremos considerar três grandes vertentes do uso da planta da canábis: Canábis para fins industriais, Canábis para fins medicinais e Canábis para fins recreativos.

### Canábis para fins industriais

Em Portugal, o cultivo de canábis para fins industriais é regulado. Um dos requisitos é o teor de tetrahydrocannabinol (THC) que tem que ser não superior a 0,3%<sup>1</sup>. Cumprindo os requisitos exigidos esta é uma atividade lícita.

O comércio de produtos com baixo teor de THC (não superior a 0,3%) pode-se inserir neste âmbito. Saliente-se que o teor de THC não é o único requisito que a canábis para fins industriais tem que cumprir para ser considerado um produto lícito em Portugal.<sup>2</sup>

No século XX, em Portugal, a canábis para usos industriais (cânhamo) tem uma expressão relevante. Durante a década de 40, no Ribatejo, na necessidade de suprir a dificuldade na importação desta matéria prima, essencial para muitos produtos de uso quotidiano, houve empenho por parte do governo e da Companhia Nacional de Fiação e Tecidos de Torres Novas, levando a uma época áurea desta cultura em Portugal, com reflexo nos setores industrial, agrícola, económico e social.<sup>3</sup>

No ensino, em 1953 a planta da canábis fazia parte dos programas do Ensino Técnico Médio Agrícola.<sup>4</sup>

<sup>1</sup>Portaria Nº 64/2023 de 3 de Março de Administração Interna, Justiça, Finanças, Economia e Mar, Saúde e Agricultura e Alimentação. 2023. Portugal: Diário da República, 1ª série - Nº 45.

<sup>2</sup>Portaria Nº 14/2022 de 5 de Janeiro de Economia e Transição Digital, Finanças, Administração Interna, Justiça, Saúde e Agricultura. 2022. Portugal.

<sup>3</sup>Graça, Celestino. n.d. *A Cultura Do Cânhamo*. Edited by Livraria Sá da Costa.

<sup>4</sup>Portaria Nº14524 Do Ministério Da Educação Nacional, Direcção-Geral Do Ensino Técnico Nacional. 1953. Portugal: Diário do Governo.

As complexidades da canábis são imensas e a linguagem nesta área tem-se mostrado dinâmica e complexa. No que respeita à canábis para fins industriais atentemos à palavra “cânhamo”. Usualmente recorreremos a esta palavra quando nos queremos referir à *Cannabis sativa* L. para finalidades industriais. Mas não tem que ser necessariamente assim.

Recorrendo a documentos oficiais temos por exemplo o Decreto Regulamentar nº 23/1999 de 22 de Outubro que refere “a cultura do cânhamo industrial (*Cannabis sativa* L.)”. O mesmo decreto refere que o “Decreto-Lei nº 15/93, de 22 de Janeiro, proíbem o cultivo de cânhamo (*Cannabis sativa* L.) sem excepcionarem o cultivo das variedades que se destinam a fins industriais.” Este termo (cânhamo) não vem referido no DL nº 15/93 de 22 de Janeiro, podendo ser usado como sinónimo de *Cannabis sativa* L.<sup>56</sup>

O termo “cânhamo” tem sofrido alteração ao longo dos anos. Se na legislação de 1926 a definição presente é de cânhamo índio, usado nesta época para finalidades médicas, com a descoberta da estrutura e isolamento do THC, hoje consideramos habitualmente cânhamo a canábis com finalidades industriais, com teor de THC abaixo de determinado limite, que pode ser variável de país para país. Por exemplo em Portugal este teor era 0,2%, tendo sido atualizado em Março de 2023, de acordo com a Portaria nº 64/2023 de 3 de Março, onde se pode ler: “Apenas podem ser cultivadas variedades inscritas no Catálogo Comum de Variedades de Espécies Agrícolas e que contenham um teor de tetrahydrocannabinol (THC) não superior a 0,3%”. Nesta Portaria, não é referida a palavra cânhamo, mas sim “planta da canábis para fins industriais”. Os termos não são estáticos, mas sim dinâmicos. É necessário acompanhar este dinamismo e conhecer o contexto. A abrangência da palavra em Portugal, nomeadamente no que respeita ao teor de THC, pode ser e é diferente em outros países do mundo, o que poder levar a equívocos.

### Canábis para fins medicinais

O uso e cultivo da planta da canábis para fins medicinais são regulados em Portugal. A aprovação da Lei da Canábis para Fins Medicinais, assinala um marco na história da canábis em Portugal. Após a aprovação desta lei foi notório o interesse de empresas nacionais e internacionais pelo cultivo de canábis para fins medicinais.<sup>7</sup> O INFARMED aprovou as indicações terapêuticas para as quais os medicamentos, preparações ou substâncias à base da planta da canábis podem ser prescritos, em Portugal.

Na sequência da referida lei passou a estar disponível a “Flor seca da Tilray”, desde Abril de 2021, nas farmácias portuguesas, mediante receita médica.<sup>8</sup>

<sup>5</sup>Decreto Regulamentar Nº 23/99 de 22 de Outubro Do Ministério Da Justiça. 1999. Portugal.

<sup>6</sup>Lei de Combate à Droga, Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de Janeiro. 1993. Portugal.

<sup>7</sup>Netfarma. 2022. “Infarmed Já Recebeu 99 Pedidos de Licenciamento Para Cultivo de Canábis Medicinal.” Netfarma. 2022.

<sup>8</sup>Craveiro, Diana. 2021. “Farmácias Portuguesas Passam a Vender Canábis Para Fins Medicinais.” RTP Notícias. 2021.

No que respeita ao cultivo, Portugal está hoje bem posicionado para ser um grande centro europeu de produção de canábis para fins medicinais.<sup>9</sup> Mas nem sempre foi assim. Portugal em 1970 ratificou acordos proibicionistas e a planta quase caiu no esquecimento, durante alguns anos, no nosso país.

No entanto a nível internacional, apesar das dificuldades, as pesquisas científicas continuavam. A descoberta da estrutura do THC e o seu isolamento, bem como, mais recentemente, a descoberta do sistema endocanabinóide (SEC) que levaram a alterações legislativas profundas a nível internacional permitindo uma abertura de muitos países para a utilização da canábis para fins medicinais. Portugal tem acompanhado estas alterações.

O isolamento e a descoberta da estrutura daquele que é considerado o principal composto psicoativo da canábis, o THC, nos anos 60 do século XX, foram fundamentais para as descobertas que viriam a ter lugar nas décadas seguintes.<sup>10</sup> Em 1988 descobriu-se o primeiro receptor canabinóide, denominado CB1, seguido da descoberta do CB2.<sup>11</sup> Na década de 90 foi a vez dos endocanabinóides: a anandamida (N-aracdonoil-etanolamina) e o 2-AG (2-aracdonoil glicerol). Descobertos os receptores canabinóides, os endocanabinóides e as suas enzimas de síntese e degradação, estamos perante o que chamamos hoje o SEC.<sup>12</sup> O potencial clínico do SEC, que regula inúmeros processos, não pode ser negligenciado.<sup>13</sup> Assim como não pode ser negligenciado o potencial terapêutico de vários componentes da canábis, que atuam nos receptores do SEC, e portanto a própria planta.

Ao nível do ensino, em Portugal, na década de 50 do século XX salienta-se a presença da canábis no Ensino Médio Técnico Agrícola. Por outro lado, hoje há, na área da saúde, nomeadamente no ensino superior público, bastante interesse em criar oferta formativa sobre esta planta, os seus constituintes e os locais onde atuam. São exemplos disso o Simpósio “Medical Cannabis Coimbra” e a Conferência Nacional de Cannabis Medicinal, ambos realizados em Março de 2023 nas instalações da Universidade de Coimbra e ainda o Simpósio de Cannabis Medicinal, realizado em Maio de 2023, na mesma Universidade, onde foi apresentado um curso não conferente de grau, a realizar pela mesma Universidade, mais especificamente pela Faculdade de Farmácia, com probabilidade de começar ainda durante o ano de 2023.

Também no que respeita à canábis para fins medicinais, há complexidade no tema. A título de exemplo escolhemos, à semelhança do que referimos para a canábis para fins industriais, a complexidade da

---

<sup>9</sup>Costa, Daniel. 2022. “A Febre Do ‘Ouro Verde’. Portugal Pode Tornar-Se o Hub Europeu de Cannabis Medicinal.” Zap.Aeiou. 2022. <https://zap.inei.pt/portugal-hub-europeu-cannabis-medicinal-477648>.

<sup>10</sup>Pacher, Pál, Sándor Bátkai, and George Kunos. 2006. “The Endocannabinoid System as an Emerging Target of Pharmacotherapy.” *Pharmacological Reviews* 58 (3): 389–462.

<sup>11</sup>Hand, Andrew, Alexia Blake, Paul Kerrigan, Phineas Samuel, and Jeremy Friedberg. 2016. “History of Medical Cannabis.” *Journal of Pain Management* 9 (4): 387–94.

<sup>12</sup>Godoy-Matos, Amélio F. De, Erika Paniago Guedes, Luciana Lopes De Souza, and Cynthia Melissa Valério. 2006. “O Sistema Endocanabinóide: Novo Paradigma No Tratamento Da Síndrome Metabólica.” *Arq. Bras. Endocrinol. Metab* 50 (2): 390–99.

<sup>13</sup>Kogan, Natalya M., and Raphael Mechoulam. 2007. “Cannabinoids in Health and Disease.” *Dialogues in Clinical Neuroscience* 9 (4): 413–30.

linguagem nesta área. Descobertas científicas da segunda metade do século XX levaram à criação de novos conceitos. A percepção da complexidade a este nível tem levado à necessidade de harmonizar expressões. A Agência Europeia do Medicamento (EMA) apresenta um documento onde procura transmitir o significado de algumas expressões.<sup>14</sup>

A legislação nacional também apresenta definições de forma a melhorar o entendimento da mesma:

*“Uso para fins medicinais - a utilização dos medicamentos, preparações e substâncias à base da planta da canábida, quando prescritas por médico, mediante receita médica especial, com o objetivo de explorar as suas propriedades medicinais.”*<sup>15</sup>

A legislação ainda não responde às necessidades de todos os doentes. É o caso de crianças com epilepsias refratárias. Os pais destas crianças têm recorrido ao canabidiol (CBD). Este não é autorizado em Portugal, por ser considerado um novo alimento não autorizado.<sup>16</sup>

Apesar da utilização dos óleos com CBD, nestes casos, ainda não ser englobada pelo entendimento de “uso para fins medicinais” da legislação acima referida, espera-se que a médio prazo a problemática do CBD venha a ser resolvida e o produto passe a ser disponibilizado aos doentes que deles necessitam. Possivelmente a partir de determinada altura a expressão “uso para fins medicinais” poderá vir a ser mais abrangente do que é hoje, em Portugal.

### **Canábida para fins recreativos**

A canábida é a droga ilícita mais consumida em Portugal. A palavra “recreativo”, segundo o dicionário online Priberam de Português significa “que diverte, dá prazer”. O uso para fins recreativos é ilegal em Portugal.

De acordo com o inquérito online europeu sobre drogas, que se realizou em 2021, os motivos para consumir canábida são diversos: reduzir o stress/relaxar, ficar com a “moca”/me divertir, melhorar o sono, tratar a depressão/ansiedade, socializar, melhorar o desempenho, reduzir a dor/inflamação e experimentar. Dos 3188 consumidores portugueses que responderam, 95% consumiram canábida ilegal.<sup>17</sup>

O consumo ilícito de canábida ilegal em Portugal parece ir além do uso para fins recreativos.

A nível europeu, e a nível nacional, o aumento da potência tem sido uma preocupação, bem como o consumo inadvertido de canabinóides sintéticos.<sup>18</sup>

Com o mercado legal crescente em Portugal importa informar os adolescentes e jovens adultos acerca do que é o mercado legal e quais as potencialidades desta planta, esclarecendo também sobre os riscos do

---

<sup>14</sup>EMA: European Medicines Agency. 2021. “Compilation of Terms and Definitions for Cannabis-Derived Medicinal Products.” 2021.

<sup>15</sup>Lei n.º 33/2018 de 18 de Julho. 2018. *Diário Da República*. Vol. I Série. Portugal. <https://www.dre.pt>

<sup>16</sup>ASAE. 2019. “Cânhamo (Cannabis Sativa) e/Ou CBD (Canabidiol) Em Alimentos.” 2019.

<sup>17</sup>Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência. 2021. “Resultados Do Inquérito Online Europeu Sobre Drogas - Padrões de Consumo Portugal 2021.” *Serviço de Intervenção Nos Comportamentos Aditivos e Nas Dependências (SICAD)*, 1-6.

<sup>18</sup>OEDT. 2022. “Relatório Europeu Sobre Drogas - Tendências e Evoluções.” Luxemburgo.

[https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/14644/2022.2419\\_PT\\_03\\_wm.pdf](https://www.emcdda.europa.eu/system/files/publications/14644/2022.2419_PT_03_wm.pdf).

consumo de canábis nestas idades em que a experimentação é muitas vezes uma realidade. A este nível as escolas podem ter um papel fundamental. Também nesta vertente da canábis há necessidade de esclarecer algumas expressões que podem ser equívocas. Como exemplo assinalamos:

- natural não é inócuo – a canábis é um produto natural, mas não é um produto inócuo;
- descriminalizado não é legal – o consumo de canábis é descriminalizado em Portugal desde 2001, deixou de ser crime, mas não é legal;
- acanábis não é uma droga leve – segundo a Organização Mundial de Saúde não há drogas leves.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em 1970 Portugal ratifica acordos internacionais de combate à droga. Até então esta era uma planta como qualquer outra. Só depois surgiu a estigmatização. Esta planta tão útil até então, era agora uma droga. Os acordos internacionais de combate à droga, previam a utilização da canábis para fins industriais. Mais tarde a União Europeia (antiga comunidade económica europeia) subsidia o seu cultivo. Contudo, em 1993, a Lei de Combate à Droga, ao legislar a planta no que respeita ao seu uso para fins recreativos não salvaguardou o uso para fins industriais e assim as diretivas internacionais e a legislação nacional estiveram em conflito até à emissão do Decreto Regulamentar nº 23/1999 de 22 de Outubro que harmonizou esta situação.

Também em 2018 quando se aprovou a Lei da Canábis para Fins Medicinais, o cultivo para fins industriais ficou sem entidade que aprovasse o mesmo, situação que levou cerca de dois anos a ser restabelecida, com prejuízo dos cultivadores de cânhamo para fins industriais.

Neste momento, em Portugal, é permitido o uso para fins medicinais e industriais, cumprindo determinados requisitos. O autocultivo é proibido em qualquer caso e o uso para fins recreativos também é proibido.

Tem sido difícil promover o uso lícito desta planta, com benefícios ambientais, económicos e medicinais. Esta dificuldade relaciona-se com a necessidade simultânea de tentar evitar o mercado ilícito desta que é a droga mais cultivada, mais traficada e mais consumida no mundo.

Se na década de 40 do século XX o cânhamo era ensinado no Ensino Técnico Médio Agrícola, hoje é a canábis para fins medicinais que suscita grande interesse, nas faculdades das áreas da saúde.

Já ao nível do 3º ciclo e ensino secundário, o tema suscita particular interesse no que respeita ao seu uso recreativo, devendo as escolas ter um papel fundamental ao nível da prevenção.

A planta da canábis foi na década de 40 do século XX, em Portugal, uma das culturas mais importantes do país. Hoje a cultura ganha novo esplendor quer no seu cultivo para fins medicinais quer no interesse ao nível da formação, ensino e investigação.

### **Sobre os Autores**

**Catarina Paiva**

[catarinaicpaiva@gmail.com](mailto:catarinaicpaiva@gmail.com)

João-Rui Pita

[jrpita@ci.uc.pt](mailto:jrpita@ci.uc.pt)

Ana-Leonor Pereira

[aleop@ci.uc.pt](mailto:aleop@ci.uc.pt)